



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11924 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede redução de carga horária do servidor TITO FERREIRA PINTO NETO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993 e Informação nº 4601/PGE/05, constante dos autos do Processo nº 1501/17286/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **TITO FERREIRA PINTO NETO**, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, matrícula nº 300035363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 19.204 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Concede o título de Cidadão Honorário ao Sr.
FERNANDES DE ALBUQUERQUE
pensionista

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e o art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 19.204 de 20 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder o título de Cidadão Honorário ao Sr. FERNANDES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, nascido em [data], residente em [endereço], por serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro.

VALMIR DA SILVA
Governador